



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

LEI Nº 556,

OFICIO N.º

DE 30 DE OUTUBRO DE 1.972.

JOÃO DE PONTES CALZAGO, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º) - Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementar na importância de -- Cr\$ 1.078,88 (Um mil e setenta e oito cruzeiros e oitenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:-

§ 2º) 4 - Administração Financeira

4 - Dívidas

Despesas Correntes

Transferências Correntes

Juros

3.2.4.2.13

Juros de Empréstimos

Empréstimos Internos

Item 01 Cr\$ 44,94

Item 02 Cr\$ 475,41

4 - Dívidas

Despesas de Capital

Transferências de Capital

Amortização

4.3.1.2.13

Amortização de Empréstimos

Empréstimos Internos

Item 01 Cr\$ 67,91

Item 02 Cr\$ 490,52

ARTIGO 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, ficam totalmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:-

§ 2º) - Administração Financeira

3 - Fiscalização

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Transferências Correntes

Transferências de Assistência e Previdência Social

3.2.3.3.12

Salário família Cr\$ 490,08

§ 5º) - Serviços Urbanos

2 - Limpeza Pública

Despesas Correntes

Despesas de Custeio

Transferências Correntes

Transferências de Assistência e Previdência Social

3.2.333.92

Salário família Cr\$ 588,80

ARTIGO 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFICIO N.º

Continuação

BOFETE, 30 de Outubro de 1.972.

João de Pontes Camargo

- João de Pontes Camargo -

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 30 de Outubro de 1.972.

João Santa Paracajá

- João Santa Paracajá -
Escriturário - lançador.